



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

PROJETO DE LEI n.º 020/2019

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL A CELEBRAR CONVÊNIO PARA CESSÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ (JUCEPAR) E AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal de Centenário do Sul autorizado a celebrar Convênio e/ou Acordo de Cooperação Técnica para cessão temporária de servidores públicos efetivos à Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) e ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS),

Art. 2.º Aos servidores cedidos nos termos do artigo anterior, poderá o Poder Executivo conceder gratificação por dedicação exclusiva.

Parágrafo único. O percentual a ser concedido a título de dedicação exclusiva a que trata este artigo será de até 50% (cinquenta por cento) do valor do salário base do servidor cedido.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 23 de setembro de 2019.

LUÍZ NICÁCIO
Prefeito Municipal



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA – PL 020/2019

Tenho a honra de submeter a exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que autoriza o Poder Executivo Municipal de Centenário do Sul a celebrar Convênios e/ou Acordos de Cooperação Técnica para cessão de servidores públicos efetivos à Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) e ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), bem como a conceder gratificação por dedicação exclusiva a tais servidores cedidos.

Com a realização de tais Convênios e/ou Acordos de Cooperação Técnica, muitos serviços da Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) e do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) terão início no nosso próprio município, beneficiando assim toda população que terá mais comodidade para dar início a solicitação dos trâmites administrativos de competências desses órgãos – em especial, receber requerimentos de registro de escrituração mercantil de empresas (de competência da JUCEPAR) e dar início a solicitação de benefícios/serviços (de competência do INSS) –, sem que, para tanto, seja necessário se dirigirem até outra cidade onde essas instituições já estão instaladas.

Quanto à concessão de gratificação por dedicação exclusiva de que trata esse projeto, essa tem por fim estimular àqueles servidores cedidos aos órgãos em questão, em contraprestação pelos serviços prestados fora da esfera municipal.

Contando com a atenção de Vossas Excelências no trato dos assuntos de interesse público, contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei.

Centenário do Sul/PR, 23 de setembro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal